



Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, também no uso de suas atribuições; e

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal e Lei Orgânica de Segurança Alimentar (LOSAN) – 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; a Lei Municipal nº 3.680, de 22 de abril de 2004, e suas alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 4.995, de 29 de outubro de 2014;

**CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.428/2023, **DECRETO**:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 26 de julho de 2023, no Centro de Formação de Professores Miguel Arraes – Rua Rio Branco, nº 183, Centro, Mauá – SP, tendo como tema central: **“ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, DEMOCRACIA E EQUIDADE”**.

Art. 2º O processo conferencial será organizado conforme os seguintes eixos temáticos:

- I - **EIXO 1 – Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional:** identificação e compreensão dos determinantes e causas estruturais da fome e de todas as formas de má nutrição, os macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional – SSAN e elaboração de propostas que garantam a superação das desigualdades, do racismo e do patriarcado, e promova justiça socioambiental, econômica, política e cultural do âmbito local ao global;
- II - **EIXO 2 – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada:** trabalhadas questões relativas ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e as políticas públicas garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA; questões como a centralidade do papel do Estado e dos seus Poderes, na garantia do DHAA;
- III - **EIXO 3 – Democracia e Participação Social:** trabalhadas questões relativas à defesa e aprofundamento da democracia, a ampliação da representatividade e diversidade da participação social e o protagonismo dos sujeitos de direito e seus territórios.

*ve*

*RMV*

*AM*

*de*





## DECRETO Nº 9.187, DE 5 DE JULHO DE 2023

2/2

Art. 3º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada no formato presencial, sob a organização da Comissão Organizadora instituída em reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, realizada em 20 de junho de 2023.

Art. 4º A Organização da Conferência contará com o apoio das coordenações dos programas vinculados à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º Para realização do evento, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, contará com recurso orçamentário e financeiro da própria secretaria envolvida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 5 de julho de 2023.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
HELIO TOMAZ ROCHA  
Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
RENATO ROSINELLI DOS REIS  
Secretário Adjunto  
Gabinete do Prefeito

call